PORTARIA Nº 009/2025-GAB/SEMED DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Organica do Município e demais legislações municipais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei 14.133/21 qual dispõe qua a execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um ou mais fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) Sr. (a) **MURYELLEM VIANA SILVARES,** inscrito sob o CPF nº ***.244.792-**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados pela Secretaria, referentes a aquisição/contratação de:

I – **MATERAL DE CONSUMO**: material de consumo, medicamentos, material para manutenção de bens móveis e imóveis, outros materiais de consumo; combustíveis e lubrificantes automotivos; gêneros de alimentação; material de expediente material de acondicionamento e embalagem; material de copa e cozinha; material de limpeza e produção de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; material para manutenção de bens imóveis; material para manutenção de bens móveis; material para utilização em gráfica

II - **SERVIÇOS**: outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de veículos leves/pesados; locação de imóveis; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; fornecimento de alimentação; confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas; manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; fornecimento de alimentação; transporte de servidores; fretes e transportes de encomendas

III - **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**: aparelhos de medição e orientação; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos e equipamentos para esportes e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas e equipamentos energéticos; máquinas e equipamentos gráficos; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos de processamento de dados; máquinas, instalações e utensílios de escritório; mobiliário em geral; outros materiais permanentes.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas

ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores,em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se:

MARIA SALES PENA FILHA:69686165215 Assinado de forma digital por MARIA SALES PENA FILHA:69686165215

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2025-GAB/PMSJP

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO